

acessa

associação brasileira da indústria de
produtos para o autocuidado em saúde

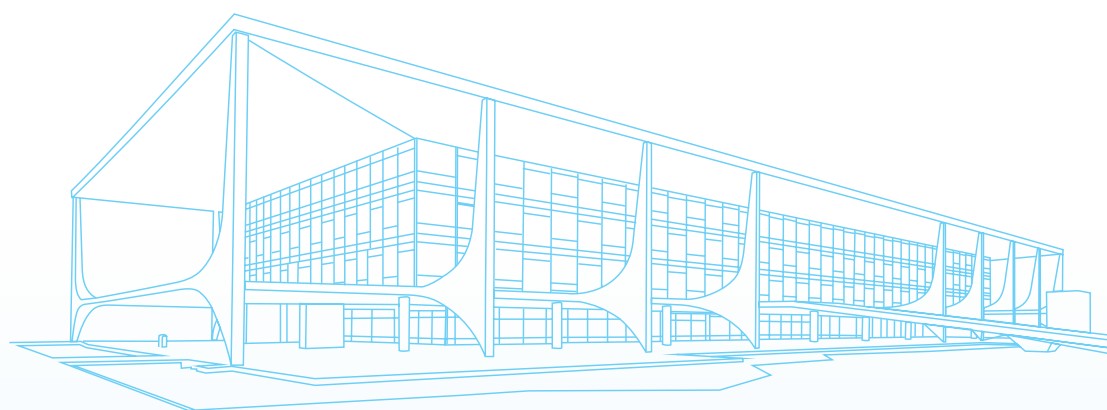
CARTA AOS PRESIDENCIÁVEIS

PROPOSTAS PARA O FORTALECIMENTO
DO AUTOCUIDADO EM SAÚDE NO BRASIL



CARTA AOS PRESIDENCIÁVEIS 2026

PROPOSTAS PARA O FORTALECIMENTO
DO AUTOCUIDADO EM SAÚDE NO BRASIL



acessa

associação brasileira da indústria de
produtos para o autocuidado em saúde

Excelentíssimo Senhor Candidato,

No contexto do processo eleitoral que se aproxima e do debate público em torno dos rumos do País, a **ACESSA – Associação Brasileira da Indústria de Produtos para o Autocuidado em Saúde**, representante das indústrias fabricantes de medicamentos isentos de prescrição e de produtos para o autocuidado em saúde, manifesta sua disposição para contribuir, de forma técnica e construtiva, com reflexões relacionadas às políticas públicas de saúde, autocuidado, inovação e desenvolvimento tecnológico, submetendo o presente documento à Sua Excelência, na convicção de que o fortalecimento do debate público exige a participação ativa dos setores produtivos e sociais.

Promover o autocuidado em saúde é mais do que incentivar hábitos saudáveis: é preparar a sociedade para um novo paradigma de saúde, no qual a longevidade com bem-estar, a sustentabilidade do sistema público de saúde e a tecnologia caminham juntos. Mais do que nunca, cuidar de si é cuidar do futuro. E por isso é importante reconhecer que o autocuidado em saúde não é apenas uma escolha pessoal, mas um ato de responsabilidade social. Isso porque os custos com saúde recaem, direta ou indiretamente, sobre toda a sociedade.

Como representante deste importante segmento que, somente os mercados de medicamentos isentos de prescrição (MIPs) e suplementos alimentares movimentaram mais de 12,4 bilhões¹ na economia brasileira e contribuíram com cerca de 10,35² bilhões em impostos líquidos, além de gerar 26,3³ mil empregos diretos e 338,6 mil³ indiretos, a ACESSA entende ser legítima sua contribuição técnica e setorial para a formulação de políticas públicas que contemplem pautas inovadoras, sustentáveis e capazes de assegurar o bem-estar e a dignidade de todos os brasileiros.



R\$ 12,4 bilhões

de valor agregado
gerado na economia
brasileira



26,3 mil

Empregos diretos



338,6 mil

Empregos indiretos

Nossos associados são indústrias nacionais e multinacionais do setor, que representam o mercado de MIPs e suplementos alimentares e que trabalham para ampliar o acesso da população a soluções seguras e eficazes, fortalecendo o reconhecimento do autocuidado como fundamental para o bem-estar e para a sustentabilidade do sistema de saúde, garantindo assim o empoderamento da sociedade por meio de sua educação, além de promover maior liberdade de escolha e acesso a produtos que promovam seu bem-estar.

¹Fonte: IBGE

²Fonte: Estimativa calculada a partir dos coeficientes da Conta-Satélite da Saúde do IBGE, aplicados a produção nacional de MIPs e suplementos alimentares, conforme cálculo da Websetorial Consultoria

³Fonte: RAIS (2024); Elaboração Websetorial Consultoria.

O autocuidado como política estruturante

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define autocuidado como “a capacidade de indivíduos, famílias e comunidades de promover a saúde, prevenir doenças, manter o bem-estar e lidar com enfermidades ou condições incapacitantes, com ou sem o apoio de um profissional de saúde”. Essa definição reflete uma mudança importante de paradigma: a saúde deixa de ser responsabilidade exclusiva dos sistemas e profissionais e passa a ser compreendida como resultado de uma atuação compartilhada entre Estado, sociedade e cidadãos. Sob essa perspectiva, o indivíduo deixa de ocupar posição meramente passiva e torna-se protagonista de decisões cotidianas relacionadas à sua própria saúde.

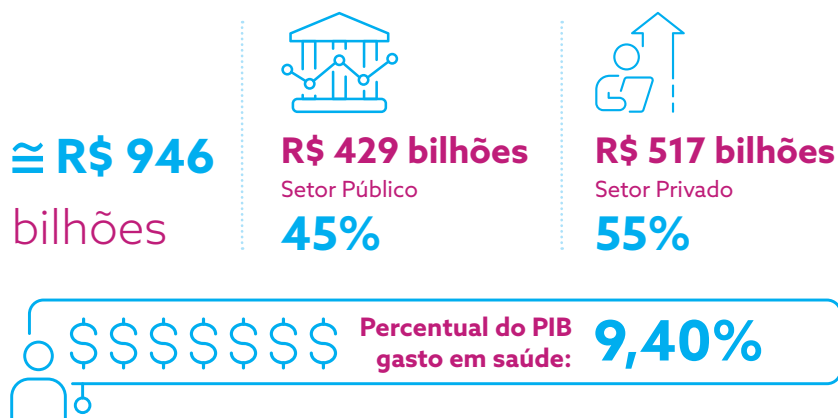
Essa abordagem tem sido cada vez mais valorizada por organismos internacionais. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a própria OMS destacam que o autocuidado, quando apoiado por informação de qualidade, educação em saúde e acesso seguro a produtos e serviços, contribui para ampliar o acesso, fortalecer a prevenção e aumentar a eficiência dos sistemas de saúde.

Condições comuns, como cefaleias, dores musculares, gripes, resfriados, alergias, azia e desconfortos gastrointestinais, frequentemente motivam a procura por serviços de urgência, emergência e atenção especializada, embora possam, em grande parte dos casos, ser adequadamente manejadas por meio do autocuidado responsável.

Não há que se negar que hábitos saudáveis, o monitoramento de sintomas e adesão adequada a tratamentos contribuem para prevenir doenças crônicas, reduzir agravos e promover bem-estar psicológico. Contudo, a concepção de autocuidado deve abranger um modelo mais amplo de gestão contínua da saúde, que inclui prevenção, reconhecimento inicial de sintomas, tratamento de condições leves, monitoramento do estado de saúde, o uso racional de medicamentos isentos de prescrição e outros produtos destinados ao autocuidado.

No plano econômico e institucional, **o autocuidado representa importante instrumento de racionalização do uso dos recursos públicos**. Uma parcela significativa das demandas dirigidas aos serviços de saúde envolve condições de baixa complexidade, como sintomas leves e autolimitados, que podem ser manejados com orientação adequada, monitoramento e, quando indicado, com o uso responsável de MIPs e suplementos.

No Brasil, o gasto total em saúde – somando-se recursos públicos e privados – movimenta, aproximadamente, R\$ 946 bilhões por ano⁴. Numa estimativa derivada e baseada em percentuais internacionais de desperdício, aplicada ao gasto total brasileiro em saúde, calcula-se que mais de R\$ 200 bilhões anuais possam ser consumidos



por ineficiências sistêmicas. Parte relevante desse montante decorre de atendimentos evitáveis e do tratamento tardio de condições que poderiam ser prevenidas ou resolvidas precocemente por meio do autocuidado. Estudos⁵ estimam que a cada R\$ 1 gasto em MIPs, gera-se uma economia de até R\$ 7 ao sistema de saúde.



Esses dados demonstram que, mais do que uma prática individual, o autocuidado constitui instrumento estratégico de política pública. Ao estimular maior autonomia do cidadão e o uso adequado dos serviços disponíveis, a adoção cotidiana do autocuidado em saúde contribui para reduzir a sobrecarga assistencial, ampliar o acesso aos casos de maior complexidade e aumentar a eficiência do sistema como um todo.

Investir em autocuidado, portanto, não representa custo adicional, mas uma estratégia de gestão voltada à sustentabilidade e à melhoria dos resultados em saúde.

Contextualização do cenário nacional

O país consolidou, por meio da Constituição de 1988, um dos maiores sistemas universais de saúde do mundo, o SUS (Sistema Único de Saúde), que hoje atende diretamente 76% da população brasileira e realiza 2,8 bilhões de atendimentos por ano⁶. Contudo, a transição demográfica acelerada, o aumento da prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, a crescente demanda por atendimentos de baixa complexidade e a pressão por utilização de novas tecnologias, impõem a reflexão sobre a sustentabilidade de todo o ecossistema de saúde nacional.

⁴BRASIL. Ministério da Saúde. Institutionalising Health Accounts in Brazil: Putting Brazilian health spending data into an international context. Brasília, DF: Ministério da Saúde; Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 2025. Disponível em: oecd.org. e INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Conta-Satélite de Saúde: Brasil: 2010-2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: ibge.gov.br

⁵Fonte: RODRIGUES, Antonio Cesar. Utilização de medicamentos isentos de prescrição e economias geradas para os sistemas de saúde: uma revisão. Jornal Brasileiro de Economia da Saúde, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 48-54, 2017. Disponível em: <https://www.jbes.com.br/index.php/jbes/article/view/302/270>.

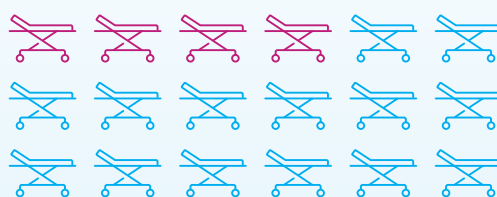
⁶BRASIL. Ministério da Saúde. Viva o SUS! O maior sistema público de saúde do mundo é gratuito, universal e do Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 19 set. 2025. Disponível em: www.saude.gov.br. Acesso em: maio 2026.

Neste contexto, entendemos ser salutar a **inclusão do autocuidado na agenda pública nacional**. Ao estimular que indivíduos, famílias e comunidades assumam papel ativo na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no manejo de condições de baixa complexidade, o autocuidado produz benefícios que transcendem a esfera individual. Além de contribuir para a melhoria da saúde física e mental, essa prática fortalece a autonomia das pessoas, reduz a sobrecarga dos serviços assistenciais, eleva o bem-estar, aumenta a produtividade, reduz desigualdades e gera impactos econômicos positivos para o Estado e para a sociedade.

Desafios estruturais

Para que o Brasil alcance um patamar de excelência e segurança sanitária, é imperativo enfrentar gargalos históricos que limitam o potencial do setor:

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)⁷ assinala, em sua avaliação do sistema de saúde brasileiro, que parcela significativa dos usuários busca diretamente serviços de maior complexidade para situações que poderiam ser resolvidas na atenção primária ou por intervenções orientadas de autocuidado. Evidências internacionais⁸ indicam que, entre 20% e 30% dos atendimentos em serviços de urgência e emergência correspondem a casos evitáveis relacionados a condições leves e autolimitadas.



20% a 30%

dos atendimentos em urgência e emergência correspondem a condições leves e autolimitadas que poderiam ser tratadas com orientação adequada e autocuidado.



Mais espaço para casos graves.

Por sua vez, a Organização Mundial da Saúde (OMS)⁹ estima que de 20% a 40% dos recursos destinados à saúde sejam desperdiçados em razão de ineficiências como uso inadequado de serviços, insuficiência de ações preventivas, fragmentação da assistência e baixa coordenação do cuidado.

^{7,8}Fonte: OECD Reviews of Health Systems: Brazil 2021. Paris: OECD Publishing, 2021.

⁹Fonte: WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Universal health coverage (UHC). Geneva: WHO, [s.d.]. Disponível em: [https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/universal-health-coverage-\(uhc\)](https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/universal-health-coverage-(uhc)).

O impacto econômico do autocuidado

Estudos e estimativas apontam que, se aproximadamente metade dos casos de baixa complexidade atualmente atendidos pelo SUS fosse conduzida por estratégias de autocuidado, incluindo o uso adequado de MIPs, o Estado brasileiro poderia economizar recursos significativos, reflexo da redução de consultas, exames e procedimentos desnecessários, permitindo que profissionais, unidades de saúde e recursos financeiros fossem direcionados para situações de maior gravidade e complexidade.

Na Europa, um estudo da Association of the European Self-Care Industry¹⁰ estima que práticas estruturadas de autocuidado já proporcionem economia superior a € 36 bilhões por ano, com potencial adicional de aproximadamente € 18 bilhões anuais.



€36 bilhões
economizados
anualmente



€18 bilhões
de economia
adicional potencial



Autocuidado já é
política econômica
em diversos países

No Reino Unido, levantamentos da Proprietary Association of Great Britain¹¹ e dados do National Health Service¹² indicam que até 75% das consultas realizadas para condições simples e autolimitadas resultam exclusivamente em orientações de autocuidado.

Considerando o volume de aproximadamente 2,8 bilhões de atendimentos anuais no SUS¹³ e com base em parâmetros internacionais sobre demandas evitáveis e resolutividade da atenção primária, pode-se estimar que centenas de milhões de atendimentos anuais no Brasil poderiam ser manejados por autocuidado responsável e prevenção apoiada. Esse redirecionamento pode gerar ganhos econômicos relevantes, além dos ganhos associados à redução de filas, à ampliação do acesso e ao aumento da produtividade do sistema.

Além da desoneração do sistema de saúde, o autocuidado também produz reflexos econômicos indiretos. **A prevenção de doenças e o tratamento precoce de sintomas leves contribuem para reduzir o absenteísmo no trabalho, melhorar a produtividade e diminuir afastamentos por incapacidade.** Famílias mais saudáveis enfrentam menos gastos imprevistos e mantêm maior estabilidade financeira, enquanto o Estado reduz despesas assistenciais e previdenciárias.

¹⁰Disponível em: <<https://aesgp.eu/articles/self-care-saves-e-36-billion-in-health-expenditure-and-can-save-e-18-billion-more>>.

¹¹Disponível em: <https://www.pagb.co.uk/content/uploads/2024/07/Self-Care-Census-Report-2024_FINAL.pdf>.

¹²Disponível em: <<https://www.pagb.co.uk/content/uploads/2024/01/PAGBSelf-Care-Survey-2023.pdf>>.

¹³BRASIL. Ministério da Saúde. Viva o SUS! O maior sistema público de saúde do mundo é gratuito, universal e do Brasil. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 19 set. 2025. Disponível em: Ministério da Saúde. Acesso em: maio 2026

Propostas prioritárias

1. Fortalecimento das Agências Reguladoras

O fortalecimento das agências reguladoras, em especial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), constitui condição indispensável para a proteção da saúde pública, para a segurança jurídica dos investimentos e para a ampliação do acesso da população a produtos seguros, eficazes e inovadores.

Para que a ANVISA e as demais agências possam exercer plenamente as competências técnicas que lhes foram atribuídas em lei, é essencial assegurar **autonomia administrativa**, estabilidade institucional, previsibilidade decisória e proteção contra interferências político-partidárias ou pressões conjunturais que possam comprometer a independência técnica de suas deliberações. A credibilidade do sistema regulatório depende da preservação de critérios estritamente científicos e técnicos na análise e na tomada de decisão.

A ampliação do acesso a produtos destinados ao autocuidado requer, necessariamente, ambiente regulatório sólido, moderno e tecnicamente qualificado. Nesse contexto, a ANVISA exerce papel central na proteção da saúde da população, ao estabelecer normas para o registro, a fabricação, a distribuição, a comercialização e o monitoramento de medicamentos, suplementos alimentares e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária.

O fortalecimento institucional da ANVISA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária é indispensável para assegurar que a incorporação de novas tecnologias e modelos de negócio – inclusive a comercialização de medicamentos e suplementos em plataformas digitais e marketplaces – ocorra dentro de parâmetros regulatórios claros, com responsabilidades definidas, rastreabilidade, controle de qualidade e adequada proteção do consumidor.

Igualmente importante é o **reforço do quadro de servidores especializados**, mediante recomposição e ampliação do efetivo técnico, valorização das carreiras e investimentos contínuos em capacitação. A insuficiência de recursos humanos impacta diretamente os prazos de análise de petições e contribui para a formação de filas em processos de registro, alterações pós-registro e autorizações de funcionamento, retardando o acesso da população a inovações terapêuticas e a novos produtos de autocuidado.

A **modernização dos processos regulatórios**, com o uso intensivo de ferramentas digitais, gestão baseada em risco, harmonização internacional e mecanismos de priorização, também é fundamental para conferir maior eficiência, previsibilidade e celeridade às decisões, sem qualquer prejuízo aos elevados padrões de segurança, eficácia e qualidade exigidos pelo ordenamento sanitário brasileiro.

2. Instituição de uma Política Nacional de Autocuidado

Propõe-se a formulação e implementação de uma **Política Nacional de Autocuidado integrada ao SUS e articulada com a atenção primária à saúde, com diretrizes, metas e indicadores** que orientem campanhas públicas, protocolos assistenciais e ações inter-setoriais voltadas à promoção da saúde, à prevenção de doenças e ao uso racional dos recursos assistenciais.

A partir da adoção de uma política nacional voltada ao autocuidado, cria-se a possibilidade de condução interministerial da ação governamental, envolvendo não apenas o Ministério da Saúde – nesse contexto o autocuidado passaria a ocupar um lugar mais consistente na agenda pública, não somente como diretriz orientadora, mas como política estruturada, passível de monitoramento, articulação federativa e desenvolvimento progressivo de ações e recursos.

3. Promoção do Letramento em Saúde e Empoderamento do Cidadão

O êxito das políticas de autocuidado depende do **fortalecimento do letramento em saúde**, entendido como a capacidade de acessar, compreender, avaliar e utilizar informações confiáveis para a tomada de decisões adequadas sobre a própria saúde.

A **ACESSA**, por meio de seu Guia de Autocuidado em Saúde, destaca a importância de campanhas educativas permanentes, da produção de materiais acessíveis e da capacitação de profissionais de saúde para orientar a população quanto ao reconhecimento de sintomas, ao uso racional de medicamentos e à adoção de práticas preventivas.

Nesse contexto, recomenda-se o desenvolvimento de estratégias permanentes de educação em saúde dirigidas à população e aos profissionais do setor, com o objetivo de qualificar a tomada de decisão, **fortalecer a autonomia dos cidadãos e ampliar a capacidade de prevenção**, monitoramento e manejo responsável de condições de baixa complexidade.

4. Estímulo à Inovação Tecnológica e ao Desenvolvimento Industrial da Saúde

O estímulo à inovação tecnológica em saúde deve ser compreendido como instrumento estratégico para ampliar o bem-estar da população, **eleva a competitividade do país e fortalecer o Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS)**. O desenvolvimento e disponibilização de novos MIPs, suplementos alimentares, dis-

positivos e soluções digitais de autocuidado favorece o acesso a tecnologias mais seguras e eficazes, ao mesmo tempo em que impulsiona investimentos em pesquisa, desenvolvimento e produção local.

Por sua vez, o fortalecimento do parque industrial nacional da saúde e o estímulo à operação e investimento de empresas estrangeiras no país geram externalidades positivas relevantes, como a ampliação da capacidade produtiva nacional, a diversificação das cadeias de suprimento, a redução da dependência externa e a geração de empregos qualificados, inclusive em atividades de alta intensidade tecnológica. Trata-se, portanto, de uma agenda que concilia saúde pública, política industrial, inovação, atratividade e desenvolvimento econômico.

5. Ampliação do Acesso com Segurança, Qualidade e Controle

A ampliação do acesso da população a produtos destinados ao autocuidado requer a modernização dos canais de distribuição e comercialização e a incorporação responsável de soluções logísticas e digitais que proporcionem maior capilaridade, conveniência e eficiência ao abastecimento, sempre observados os requisitos sanitários, concorrenciais e de proteção ao consumidor.

No caso da comercialização de MIPs e suplementos alimentares em marketplaces e outras plataformas digitais, a **ACESSA** entende que eventuais adequações regulatórias devem ser conduzidas com cautela e com sólido embasamento técnico, de modo a preservar integralmente os princípios de segurança, qualidade, rastreabilidade e controle sanitário que regem o setor.

A expansão desses modelos deve ocorrer com responsabilidades claramente definidas entre fabricantes, distribuidores, operadores logísticos e plataformas digitais, garantindo condições adequadas de armazenamento, transporte, monitoramento e responsabilização. Não se trata de restringir a inovação ou a evolução dos modelos de negócio, mas de assegurar que seu desenvolvimento ocorra em estrita conformidade com a legislação sanitária e com os mecanismos de proteção ao consumidor.

Nesse contexto, a **ampliação segura do acesso está diretamente associada ao fortalecimento institucional da ANVISA e do SNVS**, cuja capacidade técnica e operacional é essencial para regular, supervisionar e fiscalizar novas modalidades de comercialização, preservando a confiança da sociedade e os elevados padrões de proteção à saúde pública.

6. Reforma Tributária

Os medicamentos isentos de prescrição (MIPs) são a principal porta de entrada para o cuidado em saúde de milhões de brasileiros. Utilizados no tratamento de sintomas e condições de baixa complexidade, esses medicamentos contribuem para o autocuidado responsável, reduzem a pressão sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e evitam custos adicionais para o Estado.

Na recente aprovação da reforma tributária, foi estabelecida a aplicação de uma alíquota reduzida de 60% para os MIPs e, embora essa medida represente um avanço, é necessário que se criem mecanismos de acompanhamento contínuo dos impactos da nova tributação, **evitando aumento de preços e perda de acesso para a população**. Qualquer alteração tributária que eleve seu custo poderá afetar diretamente milhões de brasileiros, especialmente os mais vulneráveis.

Para que esse monitoramento ocorra de forma eficaz, é necessário que se mantenha e fortaleça um canal permanente de diálogo com indústria, varejo farmacêutico, profissionais de saúde e outras entidades representativas do setor, visando o aperfeiçoamento da regulamentação.

Assim, entendemos que a implementação da Reforma Tributária deve ser conduzida com sensibilidade social e responsabilidade sanitária, garantindo que os MIPs continuem acessíveis e cumprindo seu papel no cuidado à saúde da população.

Considerações finais

Ao apresentar este documento, a **ACESSA** convida Vossa Excelência a considerar estas propostas na construção de seu projeto de desenvolvimento nacional, reconhecendo o autocuidado como instrumento estratégico para a construção de um Brasil mais saudável, eficiente, inovador e socialmente sustentável. Convidamos, ainda, a conhecer o Manifesto. **Pratique o Autocuidado em Saúde**, iniciativa que expressa nosso compromisso com a promoção de uma cultura de cuidado mais consciente, acessível e responsável. Para conhecê-lo, basta acessar o QR-Code disponível abaixo.

Respeitosamente,


Cibele Costa Zanotta
Presidente Executiva





acessa

associação brasileira da indústria de
produtos para o autocuidado em saúde

acessa@acessa.org.br | + 55 11 5102-3596
Av. das Nações Unidas, 12.399 | Conj. 71B
São Paulo/SP | 04578-000

acessa.org.br

 [acessa-br](#)  [autocuidado_acessa](#)